

EDITAL DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE DEVS 2025

O BANCO AGIBANK S.A. (o "<u>AGIBANK</u>"), sociedade anônima com sede na Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, 1000 - Prédio E1, bairro Distrito Industrial, em Campinas, SP, 13054-709, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do **Programa de Devs 2025**, conforme as condições e disposições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar até 50 (cinquenta) bolsistas para participação no **Programa de Devs 2025** ("<u>Programa"</u>), destinado à capacitação e formação de profissionais na área de desenvolvimento, com a possibilidade de contratação futura conforme critérios estabelecidos pelo AGIBANK.
- 1.2. O Programa oferece a oportunidade de contratação, ao final do Módulo 1, abaixo descrito, para os participantes que demonstrarem o melhor desempenho, a critério exclusivo do AGIBANK.
 - 1.2.1. Eventual participação no Módulo 2, abaixo previsto, está sujeita ao número de vagas existentes e à avaliação das competências adquiridas pelos Participantes ao longo do Programa, a critério exclusivo do AGIBANK.
 - 1.2.2. A participação no Programa e o desempenho dos participantes não geram qualquer expectativa de contratação, sendo esta uma decisão exclusiva do AGIBANK, que poderá, a seu critério, optar por contratar ou não algum(uns) participante(s), independentemente do desempenho apresentado, incluindo os mais bem colocados no Programa.

2. DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa será composto por 2 (dois) módulos, conforme descrito a seguir:
 - a) Módulo 1: Formação inicial em desenvolvimento Back-end/Java, com duração de 3 (três) meses, prorrogável por mais 03 (três) meses. Durante esse período, os Participantes assistirão às aulas de segunda a sextafeira, das 8h às 12h, no Agi Campus, em Campinas/SP. Além das aulas, os Participantes poderão se envolver em desafios e assistir a palestras ao longo do Programa, enriquecendo sua formação.
 - b) Módulo 2: Contratação daqueles Participantes que obtiverem o melhor desempenho no Módulo 1, contemplando 4 (quatro) trilhas especializadas, quais sejam: FICO, CORE TOPAZ, SALES FORCE E CAMUNDA.
- 2.2. A carga horária total do programa será de 600 (seiscentas) horas, distribuídas conforme o plano a ser disponibilizado aos Participantes selecionados.



- 2.3. O Programa ocorrerá de maneira presencial no campus do AGIBANK, localizado na Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, 1000 Prédio E1, bairro Distrito Industrial, em Campinas, SP, 13054-709 ("Campus").
- 2.4. O processo seletivo e Programa do presente Edital seguirá o cronograma abaixo indicado, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério do AGIBANK:

Período	Atividades
	- Abertura das inscrições;
Novembro a dezembro de 2024	- Seleção e entrevistas dos candidatos à bolsa;
	- Seleção final com o time Agibank.
	- Retorno aos selecionados;
Janeiro de 2025	- Início do Módulo I (Back-end/Java)
Março a abril de 2025	- Seleção dos bolsistas com top performance no módulo e aptidão para contratação
Abril a maio de 2025	- Início do Módulo II para os selecionados

A seleção final com o time Agibank será etapa presencial e final do processo seletivo, devendo ocorrer no dia 18 de dezembro de 2024, no período da manhã, ressalvada a faculdade de que o AGIBANK altere esta data e comunique aos candidatos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início do Programa;
 - b) Ensino médio completo.
 - c) Disponibilidade para comparecimento presencial no Campus durante o período do Programa;
 - d) Disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária integral da formação;
 - e) Será dada preferência a candidatos que apresentem maior aptidão em lógica de programação e se mostrem alinhados ao Programa.
- 3.2. Não serão aceitos como Participantes do Programa:
 - a) Executivos e funcionários envolvidos na elaboração ou execução deste Programa; e





- Pessoas físicas/jurídicas e organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.
- 3.3. É de responsabilidade exclusiva de cada interessado atender às especificidades, inclusive técnicas, de cada Módulo que participar. Uma vez inscrito no processo seletivo do Programa, o interessado será considerado "Candidato" do Programa, sendo considerado um "Participante" somente após a aprovação pelo AGIBANK.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:
 - a) Etapa 1 Inscrição e Triagem: Avaliação inicial dos Candidatos com base nos requisitos descritos na Cláusula 3, acima;
 - Etapa 2 Avaliação Técnica: Teste de conhecimentos básicos e aptidão técnica para a área de desenvolvimento back-end/Java, podendo incluir avaliações teóricas e práticas.; e
 - c) Etapa 3 Seleção Final: Definição dos participantes aprovados para o Programa e, ao final do Módulo 1, seleção para o Módulo 2 com base no desempenho dos Participantes.

5. DOS BENEFÍCIOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Os candidatos selecionados terão direito aos seguintes benefícios:
 - a) **Bolsa de Estudo**: Concessão de bolsa integral para participação no Programa, válida exclusivamente para as atividades contempladas neste Edital; e
 - Ajuda de Custo: Auxílio financeiro para custear o deslocamento até o Campus, com valores a serem definidos e pagos pelo AGIBANK conforme definido no contrato específico a ser firmado entre Participante e Agibank;
- 5.2. Todos os participantes terão bolsa integral, de modo que a capacitação oferecida no âmbito do Programa é totalmente gratuita, não implicando na cobrança de taxa ou custo por parte do AGIBANK ao participante, tampouco pagamentos ao participante, por parte da Empesa. O AGIBANK fornecerá única e exclusivamente uma ajuda de custo aos participantes, conforme estipulado neste Edital, para cobrir despesas relacionadas à participação no Programa, mas tal ajuda de custo não caracteriza pagamento por contraprestação de trabalho
- 5.3. O Programa não exigirá, em nenhuma hipótese, a prestação de serviços ou qualquer contraprestação de trabalho ao AGIBANK, e a participação no Programa não gera vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de relação de trabalho com o AGIBANK.





5.4. Todos os participantes deverão formalizar, mediante assinatura de contrato específico, que reconhecem não possuir vínculo empregatício com o AGIBANK, tendo ciência de que a concessão da bolsa não configura relação de trabalho.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 6.1. Sem prejuízo a outras obrigações a serem estabelecidas no(s) contratos a serem celebrados e/ou anexos a este Edital, os Participantes selecionados deverão observar e cumprir as seguintes obrigações:
 - a) Preencher, com total veracidade, os dados cadastrais requeridos durante o processo seletivo;
 - b) Cumprir as regras de conduta, normas e horários estabelecidos pelo AGIBANK, conforme o código de conduta fornecido;
 - c) Manter comportamento ético, em conformidade com a legislação aplicável e não cometer ilícitos de qualquer natureza;
 - d) Zelar pela imagem do Programa, do AGIBANK e de seus parceiros, evitando situações que possam prejudicá-los;
 - e) Participar ativamente de todas as atividades propostas no Programa, com comprometimento e dedicação;
 - f) Em caso de aprovação para participação no Programa e/ou aprovação para seguir no Módulo 2, firmar o contrato e demais documentos pertinentes, dentro do prazo estipulado pelo AGIBANK, sob pena de desclassificação.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital e/ou no Contrato a ser firmado entre as Partes, o AGIBANK notificará o Participante, que deverá sanar o descumprimento no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da comunicação pelo Participante.
- 7.2. Caso o Participante não sane o descumprimento no prazo determinado, o AGIBANK poderá desclassificar o Participante, bem como exigir indenização pelas perdas e danos decorrentes do inadimplemento, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 7.3. Serão automaticamente excluídos do Programa, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:
 - a) N\u00e3o se encaixarem nos requisitos deste Edital;
 - b) Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
 - c) Forem, de qualquer forma, prejudiciais à imagem e/ou marca do AGIBANK e/ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;



- d) Descumprirem, a qualquer tempo, as premissas deste Edital, dos Anexos e/ou dos demais documentos celebrados em virtude da sua participação no Programa;
- e) Deixarem de seguir os padrões de conduta exigidos pelo AGIBANK no ambiente empresarial, incluindo, mas não se limitando a comportamentos inadequados ou antiéticos durante a participação no Programa, seja em interações com outros participantes ou com qualquer pessoa vinculada ao AGIBANK;
- f) Revelarem, de forma intencional ou não, qualquer informação confidencial ou sigilosa obtida durante o Programa, seja em relação ao AGIBANK, seus processos, projetos, ou qualquer dado protegido por cláusulas de confidencialidade, acordo de não divulgação ou que, por sua natureza, deva ser tratado como confidencial;
- g) Adotarem posturas ou comportamentos que contrariem as normas de segurança, ética, respeito mútuo e boa convivência, conforme determinado pelo AGIBANK, que visam assegurar um ambiente de aprendizagem saudável e produtivo para todos os participantes;
- h) Comprometerem a integridade, a qualidade ou a continuidade do Programa por quaisquer atitudes que interrompam ou dificultem o andamento normal das atividades da capacitação, como desinteresse, falta de compromisso ou atitudes que prejudiquem o bom desenvolvimento do conteúdo educacional;
- i) Falharem em se comprometer com a frequência e o cumprimento das atividades estabelecidas no cronograma do Programa, sem justificativa plausível;
- j) Utilizarem indevidamente os recursos fornecidos pelo AGIBANK, como materiais de estudo, ferramentas de software, ou qualquer outro bem ou recurso relacionado ao Programa, para fins não autorizados ou de forma que violem as regras de uso estabelecidas no Edital ou durante a execução do Programa;
- k) Praticarem qualquer tipo de assédio, discriminação ou comportamentos que possam ser considerados ofensivos, desrespeitosos ou prejudiciais aos outros participantes, mentores, instrutores ou colaboradores do AGIBANK;
- Não respeitarem os prazos estabelecidos para entrega de atividades, avaliações ou qualquer outra obrigação dentro do Programa;
- m) Omitirem informações ou fornecerem dados falsos ou incompletos durante o processo de inscrição ou durante o Programa, o que possa afetar sua elegibilidade ou a execução de sua participação;
- n) Utilizarem o Programa como meio para promoção de interesses pessoais ou comerciais, seja para obtenção de lucro, prospecção de negócios ou qualquer outra finalidade que não esteja em conformidade com os objetivos de capacitação estabelecidos pelo AGIBANK.



8. <u>DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO USO DE IMAGEM</u>

- 8.1. Ao participar do Programa, os Participantes autorizam, de maneira irrevogável e irretratável, que o AGIBANK utilize seus dados pessoais e imagem para fins de divulgação e registro do Programa, observando-se as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD").
- 8.2. Os Participantes, ao serem selecionados, desde já concordam e expressamente autorizam a utilização de seus nomes, imagens, depoimentos e demais informações pessoais para fins de divulgação por parte do AGIBANK e/ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, assim como por seus parceiros comerciais e/ou apoiadores institucionais, sem qualquer restrição de meios ou plataformas.
 - 8.2.1. Os Participantes concedem, de forma gratuita e irretratável, autorização para que o AGIBANK utilize os materiais supracitados em território nacional e internacional, pelo período de 2 (dois) anos contados a partir da conclusão do Programa, para fins de promoção e divulgação institucional do AGIBANK e/ou do próprio Programa, em qualquer tipo de mídia ou plataforma que o AGIBANK julgar conveniente, incluindo, mas não se limitando a: televisão, embalagens, materiais de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, plataformas móveis (*mobile*), entre outros.
 - 8.2.2. A presente autorização não gera nem implica qualquer obrigação de divulgação por parte do AGIBANK, tampouco confere aos participantes o direito de receber qualquer remuneração, pagamento ou indenização. O AGIBANK estará isento de qualquer responsabilidade decorrente da utilização indevida ou não autorizada por terceiros dos materiais divulgados na internet ou em qualquer outra mídia, seja durante ou após o término do prazo de autorização, dado o caráter público e de fácil replicação dos sistemas virtuais (ex.: compartilhamentos, capturas de tela, etc.). Ademais, o AGIBANK não estará obrigado a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou a remover publicações realizadas em meio digital, sendo que infrações ao direito de imagem só serão caracterizadas em relação a novas divulgações ou distribuições realizadas após o término do prazo estipulado.
 - 8.2.3. O Participante, ciente da evolução contínua das redes sociais e da internet, declara ter plena ciência de que os materiais publicados nessas plataformas poderão ser livremente utilizados por terceiros, sem que o AGIBANK tenha controle sobre tais ações. Terceiros poderão, inclusive, modificar, compartilhar e reproduzir o conteúdo original e/ou realizar novos comentários, depoimentos e/ou postagens relacionados a ele, seja nos canais oficiais do AGIBANK e/ou em outras plataformas digitais. O Participante reconhece que o AGIBANK não tem como impedir ou interferir nas ações de terceiros e, portanto, não poderá ser responsabilizado pela eventual disseminação viral desses conteúdos, ou por qualquer alteração realizada por terceiros, após sua veiculação inicial.



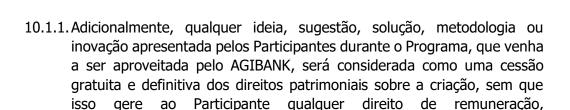
9. DA CONFIDENCIALIDADE

- 9.1. O Participante compromete-se a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade sobre toda e qualquer informação de natureza confidencial e/ou estratégica a que venha a ter acesso em razão de sua participação no Programa, incluindo, mas não se limitando a, informações comerciais, técnicas, operacionais, financeiras, de marketing, dados de clientes e/ou parceiros, políticas internas, planos de negócios, know-how, estratégias e qualquer outra informação que seja identificada como confidencial ou que, pela sua natureza, deva ser considerada confidencial ("<u>Informações Confidenciais</u>").
 - 9.1.1. As Informações Confidenciais, independentemente de estarem documentadas ou transmitidas oralmente, por escrito, eletronicamente ou por qualquer outro meio, não poderão ser utilizadas, reproduzidas, copiadas, modificadas, reveladas ou de qualquer forma divulgadas, direta ou indiretamente, pelo Participante, salvo mediante autorização prévia, expressa e por escrito do AGIBANK.
- 9.2. O Participante compromete-se a adotar todas as medidas razoáveis e adequadas para proteger as Informações Confidenciais contra qualquer uso, acesso ou divulgação não autorizados, comprometendo-se, ainda, a informar prontamente o AGIBANK sobre qualquer uso ou divulgação indevidos de que tenha conhecimento.
- 9.3. As obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula permanecerão vigentes pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de encerramento do Programa, ou por prazo superior caso previsto em norma legal aplicável ou acordo entre as Partes.
- 9.4. O compromisso de confidencialidade previsto nesta cláusula não será aplicável às informações que: (i) sejam ou venham a se tornar de domínio público sem que tenha havido qualquer violação por parte do Participante; (ii) sejam comprovadamente de conhecimento prévio do Participante antes de sua divulgação pelo AGIBANK; ou (iii) sejam legalmente requeridas por autoridade judicial ou administrativa competente, desde que o Participante notifique previamente o AGIBANK sobre tal exigência, a fim de que medidas adequadas sejam tomadas para proteger as informações.
- 9.5. Em caso de violação da presente cláusula de confidencialidade, o Participante será responsável por todos os danos e prejuízos causados ao AGIBANK, podendo ser responsabilizado civil e penalmente, conforme a legislação vigente, além de sujeito à exclusão do Programa e à adoção das medidas judiciais cabíveis.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados ao Programa, incluindo, mas não se limitando a, marcas, logotipos, patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais, segredos comerciais, know-how, metodologias, sistemas, softwares, bancos de dados, materiais audiovisuais, gráficos, conteúdos educacionais, documentos, relatórios, ferramentas, plataformas, códigos fonte e quaisquer outras criações protegidas pela legislação de propriedade intelectual, são e permanecerão de titularidade exclusiva do AGIBANK e/ou de suas empresas afiliadas, parceiros ou licenciantes, conforme o caso.





reconhecimento ou indenização, a qualquer título, salvo disposição expressa em contrário estipulada em contrato específico entre as partes.

- 10.2. Os Participantes reconhecem e concordam que a participação no Programa não concede a eles qualquer direito, título ou interesse sobre tais ativos, sendo vedado o uso, reprodução, alteração, adaptação, distribuição, licenciamento, sublicenciamento, exploração comercial ou qualquer outra forma de utilização de tais materiais sem o consentimento prévio, expresso e por escrito do AGIBANK.
- 10.3. O AGIBANK autoriza o uso limitado e estritamente necessário dos materiais disponibilizados aos Participantes durante o Programa, exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, sendo vedada sua utilização para qualquer outro propósito sem autorização formal.
- 10.4. No caso de violação a esta cláusula, o AGIBANK poderá, além de requerer a reparação por eventuais perdas e danos, adotar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, inclusive pleitear o ressarcimento de quaisquer prejuízos decorrentes da violação dos direitos de propriedade intelectual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O AGIBANK reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, promover alterações, ajustes ou complementações no presente Edital, mediante prévia comunicação aos Participantes, por meio dos canais oficiais de contato disponibilizados durante o Programa, garantindo-se a transparência e publicidade de tais modificações.
- 11.2. O presente Programa poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada. Neste caso, os Participantes receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão, eximindo-se o AGIBANK de qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos ou danos diretos e/ou indiretos causados pela interrupção do Programa.
- 11.3. Durante todas as fases do processo de seleção e execução do Programa, o Participante deverá utilizar, obrigatoriamente, o mesmo endereço de e-mail informado no momento de sua inscrição. A não observância dessa exigência poderá acarretar o não recebimento de comunicações, links de acesso ou informações relevantes, sem que isso gere qualquer responsabilidade ao AGIBANK por eventual prejuízo decorrente da inobservância desta obrigação por parte do Participante.
- 11.4. O AGIBANK, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas





vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Participante.

- 11.5. A participação no Processo de Seleção e no Programa do AGIBANK é inteiramente gratuita, vinculando todos os interessados às disposições estabelecidas neste Edital. <u>Ao efetuar sua inscrição, o Participante declara que LEU, ENTENDEU, TEM PLENA CIÊNCIA E ACEITA, de forma irrestrita e irrevogável, todas as condições e termos aqui previstos, renunciando expressamente a qualquer questionamento sobre os critérios de avaliação e julgamento adotados no âmbito do Programa.</u>
- 11.6. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Edital será o da Comarca de Campinas, SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.